



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01
AO PROJETO DE LEI Nº 134/2023

PROTOCOLO Nº 5403

DATA ENTRADA

04/12/2023

HORÁRIO 12:32

J. Pereira

RESPONSÁVEL

VOTAÇÃO ____/____/2023

1ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra

2ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra

3ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra

Presidente

Altera o art. 27; II do art. 34; e o anexo I da Lei Complementar nº 067/2017; altera o art. 2º e suprime o art. 4º da Lei Complementar nº 073/2017.

Art. 1º - Suprime o § 4º do Projeto de Lei Complementar 134/2023.

Art. 2º - Suprime o § 5º do Projeto de Lei Complementar 134/2023.

Art. 3º - Esta Emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 134/2023 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 06 de Dezembro de 2023.

Marinho José de Almeida Neto
VEREADOR

Vereador

Marinho José de Almeida Neto-Avante

Marinho do Hospital



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Essa emenda se justifica, visto se faz necessária a limitação de gastos públicos. Os servidores devem ser valorizados, mas como vereadores temos que Sr responsáveis e zelar pela eficiência a gestão dos recursos na administração pública.

Sendo assim, peço o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante proposição de emenda modificativa. Antecipo o agradecimento, consideração e apreço.

Marinho José de Almeida Neto
VEREADOR

Vereador

Marinho José de Almeida Neto-Avante

Marinho do Hospital